

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL
CONSTITUCIONALISMO E
DEMOCRACIA: O NOVO
CONSTITUCIONALISMO LATINO-
AMERICANO**

ESTADO E INSTITUIÇÃO

Organizadores:
José Ribas Vieira
Cecília Caballero Lois
Ranieri Lima Resende

**Estado e instituições: VI
congresso internacional
constitucionalismo e
democracia: o novo
constitucionalismo latino-
americano**

1ª edição

Santa Catarina

2017



VI CONGRESSO INTERNACIONAL CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA: O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO- AMERICANO

ESTADO E INSTITUIÇÃO

Apresentação

O VI Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia: O Novo Constitucionalismo Latino-americano, com o tema “Constitucionalismo Democrático e Direitos: Desafios, Enfrentamentos e Perspectivas”, realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2016, na Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro, promove, em parceria com o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, a publicação dos Anais do Evento, dedicando um livro a cada Grupo de Trabalho.

Neste livro, encontram-se capítulos que expõem resultados das investigações de pesquisadores de todo o Brasil e da América Latina, com artigos selecionados por meio de avaliação cega por pares, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na seleção e divulgação do conhecimento da área.

Esta publicação oferece ao leitor valorosas contribuições teóricas e empíricas sobre os mais diversos aspectos da realidade latino-americana, com a diferencial reflexão crítica de professores, mestres, doutores e acadêmicos de todo o continente, na abordagem da relação entre o Estado e suas instituições jurídicas e sociais.

Assim, a presente obra divulga a produção científica, promove o diálogo latino-americano e socializa o conhecimento, com criteriosa qualidade, oferecendo à sociedade nacional e internacional, o papel crítico do pensamento jurídico, presente nos centros de excelência na pesquisa jurídica, aqui representados.

Por fim, a Rede para o Constitucionalismo Democrático Latino-Americano e o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) expressam seu sincero agradecimento ao CONPEDI pela honrosa parceria na realização e divulgação do evento, culminando na esmerada publicação da presente obra, que, agora, apresentamos aos leitores.

Palavras-chave: Estado. Instituições. América Latina. Novo Constitucionalismo Latino-americano.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2017.

Organizadores:

Prof. Dr. José Ribas Vieira – UFRJ

Profa. Dra. Cecília Caballero Lois – UFRJ

Me. Ranieri Lima Resende – UFRJ

A IMPORTÂNCIA DAS ONGS COMO AGENTE TRANSFORMADOR DA REALIDADE SOCIAL

THE ROLE OF NGOS AS A SOCIAL REALITY PROCESSING AGENT

Anna Lucia Cunha Di Franco ¹
Ellen Daher Rodrigues Delmas ²

Resumo

O presente artigo tem por objetivo demonstrar a atuação das Organizações Não Governamentais, em conjunto com a atuação dos movimentos sociais, na busca de soluções para os conflitos sociais nacionais existentes, deixando claro que a parceria entre as ONGs e os movimentos sociais fortalece o exercício da cidadania e promove construções de redes e articulações sociais jamais vistas anteriormente, favorecendo a introspecção da teoria decolonial e o fortalecimento do conceito de refundação do Estado como alternativa às instituições tradicionais. Tendo isso em vista, este trabalho é desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e métodos indutivo e qualitativo.

Palavras-chave: Organizações não governamentais (ongs), Teoria decolonial, Movimentos sociais, Cidadania

Abstract/Resumen/Résumé

The aim of this article is to show the work of NGOs in conjunctions with social movements in their search for solutions to social / national conflicts. Clearly, this partnership strengthens citizenship. Furthermore, it aims to improve social networks while also favoring reflections on decolonial theory and strengthening the idea of re-building state in institutions with that which already exists. This work is developed based on a literature search and inductive and qualitative methods.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Non-governmental organization (ngos), Decolonial theory, Social movements, Citizenship

¹ Possui graduação em Direito (2015). Especialista em Direito Tributário . Atua como advogada na área Constitucional, Tributária e Cível. Arquiteta e Urbanista, graduação em Arquitetura e Urbanismo (2006) .

² Doutoranda pela Universidade de Buenos Aires - UBA . Pós-graduada em Direito Administrativo , Constitucional e Tributário, Professora da UNESA de graduação, pós-graduação ,EAD . Advogada atuante no direito administrativo/constitucional.

1. Introdução

O reconhecimento do Brasil como um Estado Democrático de Direito implica assegurar e efetivar os direitos e garantias fundamentais a todos os brasileiros, bem como limitar a atuação estatal, para que não haja restrição injustificada aos direitos inerentes à qualidade de ser humano.

Dessa forma, o estudo desenvolvido trabalha as questões das transformações sociais, como instrumentos que possibilitam a inserção de novos direitos e garantias, sob o olhar decolonial às instituições presentes, articulando essas transformações com as atuações importantes e pontuais das ONGs no espaço societário.

Assim, o propósito deste artigo é demonstrar o quanto é necessário que a sociedade efetive o empoderamento das organizações não governamentais que visam a manter e a estimular os movimentos sociais como proposta para a manutenção e aceleração do processo de refundação do Estado.

Oportuno mencionar que este artigo utiliza como ferramenta alguns conceitos filosóficos atuais e traz, por meio da leitura de um sociólogo brasileiro, um breve resgate histórico dos movimentos sociais ocorridos no Brasil em 2013, visando melhor explicar o potencial de atuação das ONGs e enfatizar a necessidade cada vez maior da sociedade em promover o fortalecimento dessas instituições.

Na esteira desse resgate histórico, o trabalho destaca também alguns possíveis desafios que deverão ser enfrentados pelo pensamento crítico, explorando essas dimensões com base numa tipologia de casos empíricos relevantes no atual momento histórico.

Dessa maneira, o artigo foi dividido em três partes. A primeira parte conduz o leitor ao mundo de introjeção do indivíduo utilizando como instrumento a Teoria da Luta por Reconhecimento, de Axel Honneth, como forma de se compreender as transformações ocorridas nos indivíduos, que podem levá-lo a promover as manifestações sociais.

Na segunda parte do artigo, é apresentado um breve resumo dos pensamentos críticos que estão ocorrendo na América Latina, que buscam soluções para que sejam respeitadas as três etapas evolutivas da Teoria da Luta por Reconhecimento, e, assim, garantir a autoconfiança, o autorrespeito e a autoestima de todos os indivíduos e o desenvolvimento moral da sociedade.

Com todos esses conceitos já amarrados, a terceira parte do artigo introduz o cenário brasileiro nesse contexto de transformações, fazendo uma breve leitura dos movimentos sociais ocorridos em 2013, com o objetivo de demonstrar a atuação dos aparelhos de Estado,

que, atualmente, trabalham em prol da defesa da colonialidade do poder, e a importância da existência das ONGs como agentes de transformação dessa realidade.

Tendo isso em vista, este trabalho é desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e métodos indutivo e qualitativo.

2. A luta por reconhecimento, de Honneth, sua relação direta com os movimentos sociais ocorridos em junho de 2013 no Brasil, e as atuações transformadoras da realidade societária realizadas pelas ONGs

O instrumento teórico de análise utilizado foi a gramática moral dos conflitos sociais de Axel Honneth em *Luta por Reconhecimento*, pois sua teoria atende a compreensão das origens internas dos movimentos sociais e lapida uma melhor observação da atuação pontual das ONGs nesse contexto.

A proposta aqui é relacionar a noção de pertencimento como resultado direto do grau de visibilidade social do indivíduo, articulando com a atuação de algumas ONGs, que auxiliam esse processo proporcionando as ferramentas necessárias para garantir aos indivíduos o aprimoramento na luta por reconhecimento e promovendo a sua visibilidade social mínima.

Em sua teoria, Honneth busca demonstrar que é por meio da luta por reconhecimento que os indivíduos e grupos sociais se inserem na sociedade atual.

Os conflitos sociais são compostos por indivíduos, que, dentro de uma esfera privada, buscam ter sua individualidade reconhecida. Ao mesmo tempo, sob um olhar coletivo, essas lutas são sociais, porque em um determinado momento as buscas se generalizam, transbordando além das intenções individuais, construindo, assim, a base para um movimento coletivo.

Com esse entendimento, o autor demonstra que a luta é um processo dinâmico que ocorre dentro de um determinado contexto social, transformando-o, e, assim, refuta completamente a ideia de luta hobbesiana, a qual tem como base lógica a ideia de autoconservação dos indivíduos.

Para embasar sua teoria, Honneth adota o termo de reconhecimento, proposto por Hegel, e sua ideia de três etapas evolutivas de reconhecimento (amor, direito e solidariedade), atualizando-a quando a interage com a proposta de psicologia social de George H. Mead. Assim, com essa junção, o autor sintetiza sua teoria em três formas de reconhecimento: a dedicação emotiva (Hegel-amor), o reconhecimento jurídico (Hegel-direito) e o assentimento solidário (Hegel-solidariedade).

Essas três formas de reconhecimento correspondem, respectivamente, às três etapas de autorrealização do sujeito: autoconfiança, autorrespeito e autoestima. O preenchimento dessas três etapas possibilita e potencializa o desenvolvimento moral.

A primeira etapa de reconhecimento desenvolve-se com base nos estudos de psicanálise de Donald Winnicott, em que se analisa a relação entre mãe e filho, ligados pelo amor e o reconhecimento recíproco, protagonizando um processo de dependência absoluta do bebê em relação à mãe, assim como o desencadear dessa relação para uma relativa independência, no ponto em que a criança já se diferencia da mãe, se vendo como uma pessoa autônoma, porém ainda dependente.

Para Honneth, é a partir da experiência do amor ¹, da dedicação emotiva, que há a experiência de reconhecimento recíproco, propiciando às crianças adquirirem a autoconfiança individual, que, posteriormente, será a base das relações sociais entre adultos. Essa primeira etapa formará o núcleo fundamental de toda moralidade.

A segunda etapa é a do reconhecimento jurídico. Nesse ponto, Honneth baseia-se na concepção de Mead, utilizando o conceito do “outro generalizado”. Essa ideia pode ser melhor entendida tendo em mente que “os direitos são de certa maneira as pretensões individuais das quais posso estar seguro que o outro generalizado as satisfará” (Honneth, 2015, p. 137). E conclui o seu raciocínio dizendo “pela concessão social desse direito, é possível medir se um sujeito pode conceber-se como membro completamente aceito de sua coletividade” (Honneth, 2015, p. 137).

Portanto para Honneth, é assim que os indivíduos incorporam as normas intersubjetivamente reconhecidas pela comunidade e se reconhecem como membros de uma comunidade, levando o indivíduo a se sentir autorrespeitado. Em contrapartida, a ausência de reconhecimento jurídico ameaça a personalidade do sujeito em sua integridade social, pois a inexistência efetiva desses direitos positivados o leva à invisibilidade social, ferindo o seu autorrespeito.

No plano do direito, a ausência de reconhecimento jurídico interfere na capacidade dos indivíduos de se estabelecerem como sujeitos de direito merecedores de respeito por parte da sociedade e por si próprios, promovendo sua dupla exclusão - por um lado pela sociedade, por outro lado, por ele próprio, não guardando mais o sentimento de pertencimento dentro da sociedade.

¹ Honneth explica que não é amor apenas em seu sentido estrito, mas o amor em sua totalidade, como ligações emotivas fortes entre as pessoas, podendo ser de amizade, de pais para filhos, etc.

A terceira e última etapa, os indivíduos são reconhecidos pela estima social, adquirindo a capacidade de introjetar de forma positiva as suas propriedades e capacidades concretas. As propriedades que diferenciam o indivíduo são postas em um meio social no qual essas propriedades diferenciais aparecem de forma genérica, vinculativa e intersubjetiva.

Na visão de Honneth, a estima social acontece a partir da identidade coletiva do grupo, em que o valor social do indivíduo é reconhecido.

Assim, por exemplo, diante da falta de acesso a um direito social, os indivíduos se relacionariam solidariamente proporcionando, então, a estima social. Essas relações solidárias “não despertam somente a tolerância para com a particularidade individual da outra pessoa, mas também o interesse afetivo por esta particularidade” (Honneth, 2015, p.211).

O que é valioso para sociedade pode ser reconhecido como valioso para o próprio indivíduo como membro de uma coletividade. A posição que o indivíduo socialmente ocupa na sociedade eleva o seu valor próprio proporcionando a confiança emotiva ao ver suas realizações valoradas pela sociedade, impactando o grau de sua autoestima.

Dentro dessa perspectiva, é importante ressaltar os ensinamentos de Georg Simmel, que relacionam a capacidade de estima social aos padrões de distribuição de renda, explicando que, quanto maior o valor agregado ao trabalho do sujeito, maior o prestígio e a reputação social atribuído a ele. (Honneth, p.208)

A ausência de estima social proporciona humilhação social e desvalorização do estilo de vida e do lugar que ocupamos socialmente, gerando conflitos proporcionados pela invisibilidade social. A morte social implica na luta permanente de diversos grupos em elevar o valor de suas formas de vida, buscando a autorrealização e a restauração de sua autoestima.

Dessa forma, caso ocorra desrespeito a qualquer uma das formas de autorrealização do sujeito, haverá a luta por reconhecimento que impulsionará as transformações sociais.

A partir desse introito conceitual, podemos melhor compreender o grau de importância das ONGs em determinadas regiões, pois atuam nos três níveis de reconhecimento, fortalecendo os indivíduos e garantindo a passagem progressiva por esses níveis.

Assim, à guisa de exemplo², temos a ONG - AMAR, que atende crianças, jovens e adolescentes vítimas de maus tratos familiares e em situação de risco. Seu trabalho é de suma importância, pois fortalece a autoconfiança dessas crianças, atuando mais fortemente no primeiro nível de reconhecimento, o da dedicação emotiva.

² As ONGs mencionadas neste artigo são apenas para ilustrar de forma mais concreta a explicação conceitual. Mas, é claro que, em uma escala nacional, existem muitas outras ONGs que atuam em causas tão importante quanto as mencionadas e que também caberiam como exemplo.

A ONG - Solar Meninos de Luz, por sua vez, atua promovendo educação integral para crianças e adolescentes de maior vulnerabilidade social, cultura, esportes, apoio profissionalizante, cuidados básicos de saúde e de assistência social às famílias com maior nível de desestruturação das comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo na zona sul do Rio de Janeiro. É uma ONG bem completa, que protege essas famílias da exclusão social, formando cidadãos por meio de uma educação universalista e de valores humanitários.

Nesse ponto, a atuação dessas ONGs na transformação de indivíduos em situação vulnerável em indivíduos potencialmente capazes de se inserirem em um lugar na sociedade, eleva o grau de autoconfiança, autorrealização e autoestima desses sujeitos, facilitando, em caso de conflito, a luta por reconhecimento, a partir da experiência dada pelo respeito.

Ao mesmo tempo, também, a coletividade começa a enxergar as causas sociais que levaram à situação de desrespeito individual, propiciando a resistência coletiva, fomentadora das transformações sociais. Em uma escala maior, fortalece e encorpa os movimentos sociais desejosos por ações positivas que concretizem seus direitos e os reconheçam como integrantes da sociedade, forçando o Estado a se remodelar.

Portanto, quanto mais numerosas e fortes essas ONGs forem, maior será a sua amplitude de atuação na formação dos indivíduos, reforçando a luta por reconhecimento, encorpendo os movimentos sociais e pressionando em maior escala o Estado, acelerando o processo de refundação do Estado.

3. Um breve resumo da Teoria Decolonial

Para compreender a teoria decolonial é necessário primeiro entender alguns conceitos basilares. Começamos pelo conceito de colonialidade do poder, desenvolvido por Aníbal Quijano (2006), que diz que é a dominação colonial que perdura, mesmo sem a permanência do instituto jurídico-político da colônia, e impregna cada uma das áreas da existência social, constituindo-se como o mais profundo e eficaz formato de dominação social, material e intersubjetiva, e sendo a forma mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder.

Assim, Quijano faz a constatação simples de que “as relações de colonialidade nas esferas econômica e política não findaram com a destruição do colonialismo”. (Ballestrin, 2013,p.99).

Esse entendimento é reforçado por Grosfoguel (2008, p.126):

A expressão “colonialidade do poder” designa um processo fundamental de estruturação do sistema-mundo moderno/colonial, que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico-racial global e com a inscrição de migrantes do Terceiro Mundo na hierarquia étnico-racial das cidades metropolitanas globais. Os Estados – nação periféricos e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da “colonialidade global” imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial.

Posteriormente, Mignolo (2010, p.2) estende o conceito de colonialidade para todos os níveis de controle, não só o do poder, mas também os da economia, autoridade, natureza e recursos naturais³, gênero e sexualidade, subjetividade e conhecimento – é a colonialidade do poder, do saber e do ser.

Nesse raciocínio, complementa Dussel (2005, p. 30), com a inclusão da ideia Modernidade/ Colonialidade - “ a “Modernidade” é justificativa de uma práxis irracional de violência”. A modernidade é um mito que oculta a colonialidade e que atua da seguinte forma (Dussel, 2005, p.30):

1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica).
2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como exigência moral.
3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à européia o que determina, novamente de modo inconsciente, a “falácia desenvolvimentista”).
4. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial).
5. Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste a suas próprias vítimas da condição de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etcetera).
6. Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (por opor-se ao processo civilizador) que permite à “Modernidade” apresentar-se não apenas como inocente, mas, como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas.
7. Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imaturos), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil, etcetera.

3. Vale destacar, aqui, a importância das ONGs que defendem o ecossistema da Amazônia, pois, como bem colocou Boaventura Santos, em entrevista para o jornal El Espectador, a natureza e os recursos naturais são hoje a grande mola propulsora da economia da América Latina, e, se não for muito bem defendida, será completamente destruída, uma vez que atualmente há mais de 5.000 projetos para explorar de forma predatória a Amazônia.

Dessa forma, o conceito de colonialidade do poder traz também a ampliação da leitura da raça e do racismo, sendo esse ponto de vista muito bem explicado por Quijano (2000, p. 342):

A colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial de poder capitalista. Se funda na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social. Origina-se e mundializa-se a partir da América.

Ou seja, para Quijano, os três principais caminhos para a formação e manutenção do capitalismo mundial colonial/moderno, a partir da dominação da América, foram a raça, gênero e trabalho.

O racismo veio, segundo Grosfoguel (2008, p. 123), como “o princípio organizador que estrutura todas as múltiplas hierarquias do sistema-mundo”. Dessa forma, o racismo não só justificou o comércio marítimo triangular no Atlântico⁴, na época das colônias, estruturando economicamente o sistema capitalista em surgimento, como também garantiu o prolongamento de sua existência através dos séculos seguintes, se firmando com a manutenção e exploração de sua grande colônia - as Américas.

E é nessa parte que se enquadra a grande importância da Teoria decolonial, pois traz o movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico, frente à lógica instalada da modernidade/colonialidade.

Como essa teoria é um pensamento crítico de resistência, faz-se necessário destacar a importância do significado do termo decolonialidade, dentro de uma visão de análise do discurso⁵, que nos remete à discussão entre o conceito de emancipação e libertação.

Assim, torna-se necessário trazer um breve conceito de emancipação e sua diferença para o conceito de libertação, sob a ótica dos pensadores latinos americanos.

A emancipação seria o ato de tornar-se livre, pela teoria crítica, ou seja, seria o meio pelo qual os indivíduos se libertam das condições de existência social que não são favoráveis para a autodeterminação individual ou coletiva. Esse conceito de emancipação, segundo

⁴ Comércio triangular que financiou a Revolução Industrial na Inglaterra, conforme explica Erick Williams.

⁵ A ideia da análise do discurso, nesse ponto, deve ser lida seguindo o viés de Pêcheux, no sentido de que todo discurso é uma prática ideológica. Assim, é necessário buscar enxergar o carregamento político que o discurso traz inserido nele. Portanto, analisar o discurso é, para Pêcheux, importantíssimo, pois a história aparenta o movimento da interpretação do homem diante dos fatos e, exatamente por isso, a história está colocada, abrindo caminho para existir uma multiplicidade de reais. Explica-se, assim, a importância de construir o termo decolonial para desconstruir a prática ideológica dada pela modernidade.

Mignolo (2010), pertence ao universo do iluminismo europeu e continua sendo usado assim sob o mesmo prisma nos discursos europeus, tanto liberais quanto marxistas.

Já o conceito de libertação defendido por Enrique Dussel (2011) traz uma grande diferença para o conceito da emancipação, pois o termo libertação é o mais apropriado para expressar a resistência latino americana ao domínio europeu, já que a utilização do termo libertação propicia a ideia de descolonização política econômica e a descolonização epistemológica.

Dessa forma, partindo do pressuposto que emancipação e libertação são dois projetos diversos localizados em diferentes áreas geo-políticas, Mignolo (2010) defende a ideia de que, ao trazer os conceitos de libertação e de decolonização, há um afastamento da matriz colonial do poder (capitalismo e a globalização neoliberal), desnaturalizando os conceitos e os campos conceituais que totalizam a ideia de uma única unidade.

Assim como a libertação, a virada decolonial surge a partir das experiências e expectativas dos variados etnos-grupos de distintas partes do planeta, e não só da Europa, por isso, não podemos nos considerar dentro da ideia de uma única unidade.

Por fim, deve-se destacar aqui os ensinamentos de Mignolo (2003, p.52) ao dizer que o pensamento decolonial veio como um aprimoramento do “pensamento fronteiro” que simboliza a resistência às cinco ideologias⁶ da modernidade: cristianismo, liberalismo, marxismo, conservadorismo e colonialismo.

Conclui Mignolo (2008, p. 258), afirmando que “a genealogia do pensamento decolonial é planetária e não se limita a indivíduos, mas incorpora nos movimentos sociais”.

4. Os obstáculos enfrentados atualmente no Brasil, frente ao pensamento decolonial, para a necessária refundação do Estado, e o papel que as ONGs absorveram nesse contexto

Tensões, contradições e possibilidades de rupturas com o sistema atual dominante podem ser medidos através dos movimentos sociais. Essas mobilizações refletem o

⁶ Interessante saber o conceito de “ofensiva ideológica” e de ideologia, à luz do pensamento crítico, segundo o qual, conforme formulado por Jaeggi (2009, p. 268-269), ideologias são “as ideias que surgem em um determinado contexto social” e que constituem “um sistema de convencimento com consequências e efeitos concretos sobre determinada prática social”, se apresentando como o “meio pelo qual as relações dominantes capturam as cabeças das massas e se tornam dominação material”. A “ofensiva ideológica”, por sua vez, ocorre quando as classes dominantes necessitam desacreditar as conquistas sociais alcançadas pelas classes trabalhadoras e suas lutas que buscam manter tais conquistas e avançar sobre elas. (Gonçalves, 2015, p.121) Por isso, resistir a essas ideologias é buscar sair do controle de dominação.

andamento da absorção dos novos pensamentos pela a sociedade e seus reflexos por meio da luta por reconhecimento.

Nesse sentido, esta terceira parte do artigo busca demonstrar a importância das ONGs para a manutenção dos movimentos sociais, por meio do acolhimento, como voluntários, da juventude insatisfeita com a realidade atual, e, ao mesmo tempo, participativa e desejosa por mudanças, que encorparam as manifestações ocorridas no Brasil em 2013.

No que tange ao assunto das mobilizações sociais de 2013, este artigo aproveita também para demonstrar um dos grandes obstáculos apresentados, atualmente no Brasil, para que ocorra a necessária refundação do Estado.

Assim, se faz necessário trazer uma breve leitura desses movimentos sociais ocorridos no Brasil, pela ótica de Gonçalves⁷, que apresenta sua análise dos movimentos utilizando os conceitos de Althusser e Bringel⁸.

Segundo Gonçalves (2015), os quatro primeiros protestos deflagrados contra o aumento da tarifa dos transportes públicos em São Paulo, identificados por Bringel (2013, p.44) como “os movimentos madrugadores” - aqueles acenderam a chama da mobilização social - foram duramente reprimidos pelo Estado e pela mídia.

Esse excesso de violência provocou a ampliação e a diversificação das manifestações. Nesse momento, Warren (2014, p. 419) afirma que as pessoas foram às manifestações imbuídas de “repúdio à repressão legitimada pelo Estado, por um lado, e de solidariedade à liberdade de expressão da cidadania, por outro”, resultando em um aumento exponencial do número de participantes e a multiplicação das manifestações em vários outros estados brasileiros.

Após essa explosão de mobilizações sociais, Gonçalves (2015) explica que esse crescimento do número dos participantes nas manifestações provocou um rompimento de seu padrão, ocasionando o que Bringel (2013, p.45) chamou de “desdobramento societário”, ou seja, os grupos que iniciaram as manifestações viram-se absolutamente ultrapassados por outros grupos derivados que se aproveitaram da abertura dos espaços feitos pelos primeiros grupos.

Dessa forma, a temática das manifestações, que inicialmente era da tarifa do transporte público, transbordou e se multiplicou em diversos outros conteúdos, bifurcando-se entre conteúdos de continuidade temática com o ideal do primeiro grupo – com um viés mais

⁷ Guilherme Leite Gonçalves é Doutor em Sociologia do Direito pela Università del Salento e professor de Sociologia do Direito da UERJ.

⁸ Breno Bringel é sociólogo brasileiro.

voltado para as questões de cidadania e de reconhecimento das minorias– chamados de “movimentos de continuidade” (Gonçalves, p. 128) e entre conteúdos antagônicos ao ideal do primeiro grupo- com um viés neoliberal – chamado de “movimentos de rapina” (Gonçalves, p.129).

A partir desse desdobramento societário, o autor, então, relaciona a bifurcação dos movimentos com a mudança de atuação política dos aparelhos de Estado perante cada tipo de movimento.

A harmonia entre os aparelhos de Estado, ARE e AIE⁹, durante as manifestações sociais brasileiras, levou à criminalização dos movimentos que eram contrários à ideologia de dominação da colonialidade do poder e promoção do movimento favorável a essa lógica de colonialidade do poder.

Assim, os movimentos madrugadores e de continuidade foram criminalizados seletivamente pelos aparelhos de Estado e os movimentos de rapina foram promovidos e incentivados por eles (Gonçalves, p.130).

Essa leitura das manifestações sociais é interessante porque demonstra os obstáculos encontrados pelos movimentos sociais de ruptura com o sistema atual de dominação, pois nos movimentos madrugadores e de continuidade estavam presentes as minorias que reivindicavam o seu reconhecimento jurídico e social - grupos que pressionavam o Estado a implantar outras ações positivas, além das existentes, como as das cotas, grupos que queriam promover uma reforma geral nas instituições do Estado, e grupos que lutavam por uma democracia muito mais participativa, ou seja, grupos que se alinham aos ideais da teoria decolonial.

Esses dois movimentos, como dito anteriormente, foram violentamente massacrados pelos aparelhos de Estado, tanto pelo aparelho repressivo, quanto pelo aparelho ideológico da informação, por meio de ações e de discursos propagados pela grande mídia e pela violência utilizada por agentes policiais.

Dessa forma, ficou evidente, que qualquer mobilização social no Brasil que levante a bandeira “mais suave” da decolonialidade e de refundação do Estado será duramente e covardemente massacrada por todos os aparelhos do Estado.

⁹ Gonçalves (2015, p.124) explica que o modelo de aparelhos de Estado formulado por Althusser consiste em “dois tipos de aparelhos que garantem a reprodução das relações de produção”: o aparelho repressivo de Estado (ARE) que tem como característica utilizar a violência e a subordinação de todos os seus órgãos a uma unidade política; e os aparelhos ideológicos do Estado (AIE) que utilizam o recurso da ideologia. Para Althusser (2010, p.54-55) os AIE correspondem às seguintes instituições: AIE religioso, AIE escolar, AIE familiar, AIE jurídico, AIE político, AIE sindical, AIE da informação e AIE cultural.

Neste ponto, é interessante traçar um paralelo com a leitura do termo modernidade feita por Dussel, anteriormente explicada nesse artigo, pois a forma de atuação do mito da modernidade é semelhante à forma como atuaram os aparelhos do Estado durante as manifestações sociais brasileiras.

Destaca-se também a interessante observação feita por Bringel (2013, p. 46), de que a grande parte da população que participou das mobilizações sociais era composta por jovens que trouxeram um sentimento forte de indignação pela persistência das desigualdades sociais, do classismo e do racismo dentro da sociedade brasileira, e que, por isso, quiseram participar da vida política do país.

Assim, após o término das manifestações sociais, esses jovens passaram a encontrar nas ONGs um canal adequado para extravasar suas indignações, ampliando os quadros de voluntários e transformando essas indignações em ações positivas, e, com isso, mantendo viva a chama de mobilização social, ampliando-a por meio da comunicação oral entre os indivíduos.

Esse acolhimento nas ONGs está se demonstrando crucial para a manutenção das vontades de mudanças e, ao mesmo tempo, sensibilizando e estimulando outros indivíduos a também buscarem sua luta por reconhecimento, provocando alterações graduais dentro da sociedade no campo de atuação em que elas se encontram.

Para ilustrar, temos o exemplo da ONG - Solar Meninos de Luz, já mencionada anteriormente nesse artigo, que recebe a cada ano um número maior de voluntários cada vez mais jovens, que buscam promover ações para minimizar as desigualdades sociais, por meio da educação e da visibilidade social. Jovens que não deixam de cobrar ações positivas do Estado, mas que já não mais esperam apenas que o Estado o faça.

5. Conclusão

Com a reconfiguração de poderes no sistema colonial moderno e a crescente globalização, o modelo Estado-nação imposto pelo mundo europeu ocidental, não mais satisfaz os anseios sociais, e vem sendo alvo de inúmeras críticas.

A colonialidade do poder e as dinâmicas de exploração impostas pelo capitalismo global resultaram em longos processos de conquistas violentas, homogeneização cultural, racismo, negações e exclusões de grupos étnicos e culturais, promovendo a dependência econômica e o aumento da desigualdade e da exclusão social.

Esse quadro promoveu, nas últimas décadas, na América Latina, diversos movimentos liderados por grupos historicamente marginalizados, que passaram a questionar a legitimidade do Estado-nação e a reivindicar transformações políticas e sociais baseadas em outras realidades, valores, direitos e saberes. Nesse contexto inseriu-se a teoria decolonial e a necessidade da refundação do Estado.

Com esse cenário político-social-econômico instalado também no Brasil, a atuação das ONGs ganhou espaço e importância social.

Verifica-se que as ONGs são um excelente canal propulsor de transformações sociais, contribuindo no processo de formação dos indivíduos, auxiliando-os na luta por reconhecimento, fortalecendo a vontade de mudança, estimulando e ampliando os movimentos sociais, pressionando em maior escala o Estado, fomentando o processo de refundação do Estado.

Cada vez mais, as ONGs se encontram presentes em campos específicos da sociedade, defendendo direitos de minorias que o Estado insiste em ignorar, concretizando direitos fundamentais, promovendo a reinserção de pessoas na sociedade, retirando os indivíduos do estado de vulnerabilidade em que o Estado os deixou ao decretar a sua morte social por meio da invisibilidade social.

É certo que não há como garantir a autodeterminação de um povo impondo-lhe a submissão a normas e jurisdição criadas com bases sócio-culturais tão variadas. Uma verdadeira nação tem que garantir os direitos de todos os diversos povos que a compõem. Não garantir a autodeterminação e a condição de sujeito de direito de povos culturalmente diversos é manter vivo o espírito colonialista de supressão das diversidades para garantia de interesses próprios, com o qual a América Latina já muito sofreu.

De fato, as ONGs exercem um papel de verdadeiro *longa manus* do Estado no dever de proteção e inclusão dos indivíduos, uma vez que muitos cidadãos estão à margem da proteção estatal, que se omite em muitas áreas. Essa omissão é decorrência do fato de que o Poder Público, com a colonialidade que o caracteriza, não consegue garantir universalmente os anseios sociais dos indivíduos, com sua atual estrutura física e jurídica. Nesse momento, torna-se necessário o apoio e a participação da sociedade organizada.

Dessa forma, as ONGs figuram como importantes organismos paralelos ao Estado, que, se fortalecidos, poderão influenciar de forma histórica a refundação do Estado dentro da realidade brasileira.

Referências

ALTHUSSER, L. Ideologie und ideologische Staatapparate. Hamburg: VSA, 2010. In: Cunha, J. R. (Org). **Investigando convicções morais: o que pensa a população do Rio de Janeiro sobre os direitos humanos**. 1º ed. Rio de Janeiro : Gramma, 2015. Cap. IV. p. 119 - 142.

ASSY, B. Dois níveis de Internalização de Direitos Humanos no Rio de Janeiro: conteúdo normativo e crença nas instituições estatais. In: Cunha, J. R. (Org). **Investigando convicções morais: o que pensa a população do Rio de Janeiro sobre os direitos humanos**. 1º ed. Rio de Janeiro : Gramma, 2015. Cap. XI. p. 277-285.

BALLESTRIN, L. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 11, 2013, p.89-117. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n11/04.pdf> > Acesso em: 15 de Out. de 2015.

BRINGEL, Breno. **Miopias, sentidos e tendências do levante brasileiro de 2013**. (Revista Online) Insight Inteligência nº 62, 2013, p.43-51. Disponível em: <<http://insightinteligencia.com.br/pdfs/62.pdf> > Acesso em: 10 de Out. de 2015.

CARDONA, N.S. Boaventura: “A democracia à beira do caos”. Jornal El Espectador; de Bogotá. (Tradução: **André Langer**, no *IHU Online* - 2014). Disponível em: <<http://outraspalavras.net/outrasmidias/destaque-outras-midias/boaventura-de-sousa-santos-a-democracia-a-beira-do-caos/>> . Acesso em: 20 de Out. de 2015.

DUSSEL, E. Europa, modernidade e Eurocentrismo. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires:CLACSO, 2005.p.25-34. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D1200.dir/5_Dussel.pdf> Acesso em: 13 de Out. de 2015.

_____ **Filosofia de la Liberación**. FCE. México.2011.

GONÇALVES, G. L. Convicções Favoráveis versus Aparelhos de Estado: uma análise das mobilizações sociais e sua criminalização na história recente brasileira. In: Cunha, J. R. (Org). **Investigando convicções morais: o que pensa a população do Rio de Janeiro sobre os direitos humanos**. 1º ed. Rio de Janeiro : Gramma, 2015. Cap. IV. p. 119 -142.

GROSGOUEL, R. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós – coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global.** Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 80,2008, p.115-147 . Disponível em: < <https://rccs.revues.org/697>> . Acessado em: 22 de Out. de 2015.

HEGEL, G.W. F. 1992. **Fenomenologia do espírito.** Vol. I. Petrópolis: Vozes.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento – A gramática moral dos conflitos sociais.** (Tradução Luiz Repa). São Paulo: Editora 34, 2015, p.125-224.

JAEGGI, RAHEL. “ Was ist Ideologiekritik?”. In Was ist Kritik? In: Cunha, J. R. (Org). **Investigando convicções morais: o que pensa a população do Rio de Janeiro sobre os direitos humanos.** 1º ed. Rio de Janeiro : Gramma, 2015. Cap. IV. p. 119 -142.

MEAD, G. H. **Mind, Self & Society - from the Standpoint of a social Behaviorist.** (Edited and with an Introduction by Charles W. Morris) Chicago & London: The University of Chicago Press, 1962.

MIGNOLO, W. **Historias locales/disenos globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo.** Madrid: Akal, 2003.

_____ “**La opción decolonial: desprendimiento y apertura. Um manifesto y un caso**”. Tabula Rasa, n.8, (2008), p. 243-282.

_____ **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la comunidade y gramática de la descolonialidad.** Argentina: Ediciones del signo, 2010. Disponível em:

<<https://antropologiadeoutraforma.files.wordpress.com/2013/04/mignolo-walter-desobediencia-epistc3a9mica-buenos-aires-ediciones-del-signo-2010.pdf>> . Acessado em: 22 de Out. de 2015.

WARREN, I.S. **Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e desencontros na política.** In: Caderno CRH. Salvador, v. 27, n. 71, p.417-429, Maio/Ago 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n71/a12v27n71.pdf>> Acesso em 20 de out. de 2015.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão.** Rio de Janeiro: CEA, 1975.

PÊCHEUX, M. **O Discurso; estrutura e acontecimento.** Campinas, SP: Pontes, 2002. (1969)

QUIJANO, A. **Colonialidade del poder y clasificación social.** *Journal of world-systems research*, v.11,n.2, 2000, p.342-386.

_____ Os Fantasmas da América Latina. In: **Oito Visões da América Latina.** Novaes, Aauto (org). São Paulo: Editora Senac. 2006

SANTOS, B.S. **Refundación del Estado en América Latina Perspectivas desde una epistemología del Sur.** Lima: IIDS, 2010. Disponível em: <
http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Refundacion%20del%20Estado_Lima2010.pdf
> Acessado em: 19 de out. de 2015.